PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no
Mural Conforme
Lei nº 065
De 19/12/19
A 12/01/20
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL Nº 1.705/2019

SANCIONADO
19/12/19

"Dispõe sobre Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 161.200,00 (Cento e Sessenta e Um Mil e Duzentos Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Geral de Governo e Administração, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei Municipal nº 1.705:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial da Dotação,** com valor global até o montante de R$ 161.200,00 (Cento e Sessenta e Um Mil e Duzentos Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Geral de Governo e Administração**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.02		SEC. MUN DE FINANÇAS E PLANEJ. CIEN E TECN.	
02.02.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.02.04.122.0038		CIDADE QUE ARRECADA CIDADE QUE CRESCE.	
02.02.04.122.0038.2007		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-SEMFINPLAN.**	
3.1.90.11	FICHA: **57**	Venc. e Vantagens fixas-Pessoal Civil	R$ 24.200,00.
		Total Parcial do Crédito	**R$ 24.200,00.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.06		SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.06.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.06.04.122.0024		PROCESSO E GESTÃO - SEMOSP.	
02.06.04.122.0024.2075		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-SEMOSP.**	
3.1.90.11	FICHA: **362**	Venc. e Vantagens fixas-Pessoal Civil	R$ 53.000,00.
		Total Parcial do Crédito	**R$ 53.000,00.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05		SEC. MUN. DE ED. ESP, CULT, LAZER E TURIS.	
02.05.12.361.		ENSINO FUNDAMENTAL	
02.05.12.361.0015		PROCESSO E GESTÃO DA SEMECELT.	
02.05.12.361.0015.2047		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-EDUCAÇÃO.**	
3.1.90.11	FICHA: **240**	Venc. e Vantagens fixas-Pessoal Civil	R$ 80.000,00.
3.1.91.13	FICHA: **244**	Contribuições Patronais	R$ 4.000,00.
		Total Parcial do Crédito	**R$ 84.000,00.**
		Total Geral do Crédito	**R$ 161.200,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 161.200,00 (Cento e Sessenta e Um Mil e Duzentos Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial da Dotação,** conforme programação a seguir.

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.02		SEC. MUN DE FINANÇAS E PLANEJ. CIEN E TECN	
02.02.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.02.04.122.0038.		CIDADE QUE ARRECADA CIDADE QUE CRESCE.	
02.02.04.122.0038.1033		**CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS - PCN.**	
4.4.90.51	FICHA: **51**	Obras e Instalações	R$ 20.000,00
4.4.90.52	FICHA: **52**	Equipamento e Material Permanente	R$ 20.000,00
		Total Parcial do Crédito	**R$ 40.000,00.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.06		SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.06.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.06.04.122.0034		PROCESSO E GESTÃO DO SAAE.	
02.06.04.122.0034.2086		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-SAAE.**	
3.1.90.11	FICHA: **369**	Venc. e Vantagens fixas-Pessoal Civil	R$ 28.000,00.
3.1.90.13	FICHA: **370**	Obrigações Patronais	R$ 2.500,00.
3.1.91.13	FICHA: **373**	Contribuições Patronais	R$ 6.700,00.
		Total Parcial do Crédito	**R$ 37.200,00.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05		SEC. MUN. DE ED. ESP, CULT, LAZER E TURIS.	
02.05.12.361.		ENSINO FUNDAMENTAL	
02.05.12.361.0015		PROCESSO E GESTÃO DA SEMECELT.	
02.05.12.361.0015.2047		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-EDUCAÇÃO.**	
3.1.90.11	FICHA: **298**	Venc. e Vantagens fixas-Pessoal Civil	R$ 56.000,00.
3.1.90.13	FICHA: **299**	Obrigações Patronais	R$ 7.000,00.
3.1.91.13	FICHA: **302**	Contribuições Patronais	R$ 13.000,00.
3.3.90.30	FICHA: **304**	Material de Consumo	R$ 8.000,00.
		Total Parcial do Crédito	**R$ 84.000,00.**
		Total Geral do Crédito	**R$ 161.200,00.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **19 de dezembro de 2019.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal